



O Presidente do **Conselho Federal de Educação Física - CONFEF**, Jorge Steinhilber, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder às devidas alterações no edital de Concurso Público 001/2010, conforme se apresentam.

Art. 1º Alterar o item referente ao **ANEXO II - Códigos, Empregos, Escolaridade e demais requisitos**, subitem 1, referente a escolaridade para o emprego de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, aonde se lê: **“BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO OU PSICOLOGIA”**, passar-se-á a ler **“BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO”**, passando a constar o seguinte teor:

CÓD	EMPREGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1047	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO.	REGISTRO NO CONSELHO

Art. 2º Alterar o item referente ao **ANEXO II - Códigos, Empregos, Escolaridade e demais requisitos**, subitem 2, referente a escolaridade/requisitos para o emprego de **AUXILIAR DE CONTROLE DE DESEMPENHO E FINANÇAS**, aonde se lê: **“ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE”**, passar-se-á a ler **“ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO OU ALUNO DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO NORMAL SUPERIOR DE CONTABILIDADE.”**, passando a constar o seguinte teor:

CÓD	EMPREGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2021	AUXILIAR DE CONTROLE DE DESEMPENHO E FINANÇAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO OU ALUNO DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO NORMAL SUPERIOR DE CONTABILIDADE.	

Art. 3º Alterar o item referente ao **ANEXO IV - Provas e Programas**, item 2. **Nível Médio - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, para o emprego de **AUXILIAR DE CONTROLE DE DESEMPENHO E FINANÇAS**, suprimindo-se os conteúdos: **“Noções de administração de materiais e almoxarifado. Gestão da qualidade. Gestão de informação.”**, passando a constar o seguinte teor:

Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Correspondência empresarial e oficial. Documentação e arquivamento - geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Uso de equipamentos de escritório. Noções de rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Elaboração de relatórios e registros. Gestão organizacional: planejamento, estratégia, estrutura. Rotinas de pessoal. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: conceito e princípios básicos. Noções básicas de contabilidade geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. LEGISLAÇÃO: Noções da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Noções da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. Lei nº 12.197 de 14 de janeiro de 2010. Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480 de 15 de dezembro de 2004 e suas alterações. Resoluções do CONFEF: 101/2005; 136/2007; 140/2007; 154/2008; 185/2009; 186/2009; 193/2009 e 199/2010.

Art. 4º Ficam mantidos incólumes os demais itens do Edital 001/2010.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de novembro de 2010.

JORGE STEINHILBER
Presidente do CONFEF